



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Tel: (12) 3677-9700 - Fax: 3677-2100 - CEP: 12180-000

**LEI Nº 691 DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR DE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA-SP".

**MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 540 de 13/12/2012, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

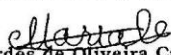
**Art. 1º** - Fica criado junto ao quadro de servidores comissionados do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, previsto na Lei nº 540/2012, a seguinte vaga:

Cargo	Vagas Existentes	Vaga Criada	Carga Horária	Requisitos
Coordenador de Escola	04	01	200 horas mensais	Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério em Normal Superior ou Pós-Graduação na área da Educação em Gestão ou Supervisão Escolar, tendo no mínimo 03 (três) anos de experiência no Magistério

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento próprio, suplementado se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 04 de Abril de 2017.

  
**Maria Lourdes de Oliveira Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por Editais.

Data Suprac.  
Di 20/04/2017  
Eduarda Aparecida Silva  
Secretária da Administração